

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 130 DE 08 DE MAIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Secretaria de Finanças a empenhar o valor correspondente a 1 (uma) diária, decorrentes da ida do Prefeito Municipal, Senhor **HILÁRIO JACÓ WILLERS**, para a cidade de Curitiba - PR, no dia 09 de maio do corrente, para tratar de assuntos do interesse do Município junto a SEDU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Casa Civil e Assembleia Legislativa.

Parágrafo único: O Prefeito Municipal utilizará transporte aéreo como meio de transporte até Curitiba - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE MAIO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal